



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0613/2024 – GAP/PMS

Santarém, 30 de setembro de 2024.

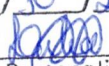
EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Poder Legislativo Municipal	
Protocolo Expedido nº _____	
Em 02 / 10 / 24	H 09:45
	
Protocolista	

Encaminhamos a Vossa Excelência, 07 (sete) Projetos de Leis de Alienações, bem como seus respectivos processos para os procedimentos cabíveis:

01. Proc. nº 1689/2022 - Iracely Pereira de Amorim;
02. Proc. nº 1647/2022 - Mario Nogueira da Silva;
03. Proc. nº 0634/2022 - Dalva Gama Nogueira;
04. Proc. nº 1173/2023 - Raimundo Silas Corrêa e Nádia Vicência do Nascimento Martins;
05. Proc. nº 0970/2023 - Luzinete da Silva Rodé;
06. Proc. nº 0610/2023 - Raycker Pereira Miranda;
07. Proc. nº 0935/2023 - Jeferson Jesus de Sá Neves e Chan Lin de Jesus Sá Neves.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 14:32:43
+03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0612/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a IRACELY PEREIRA DE AMORIM, Processo Administrativo nº 1689/2022 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR
DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 12:16:34
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU
DOMÍNIO NESTA CIDADE A IRACELY
PEREIRA DE AMORIM

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***“Rua dos Tamoios, nº 1580, entre Avenida Palhão e Avenida Alvorada, Bairro Diamantino, Zona Central (a 39,42 metros da Avenida Palhão). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua dos Tamoios, medindo 9,62 metros; ao Sul, com Jose da Costa Moura Martins, medindo 30,14 metros; a Oeste, para onde faz frente, com Jose Maria Nogueira Mendes, medindo 9,93 metros; ao Norte, com Maria Valdenira Oliveira Sales, medindo 30,26 metros, com uma área total de 295,23m²”***, em favor de IRACELY PEREIRA DE AMORIM, Processo Administrativo nº 1689/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 12:15:38 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a IRACELY PEREIRA DE AMORIM

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por IRACELY PEREIRA DE AMORIM, CPF nº 355.680.542-15, mediante Processo Administrativo de nº 1689/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***“Rua dos Tamoios, nº 1580, entre Avenida Palhão e Avenida Alvorada, Bairro Diamantino, Zona Central (a 39,42 metros da Avenida Palhão). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua dos Tamoios, medindo 9,62 metros; ao Sul, com Jose da Costa Moura Martins, medindo 30,14 metros; a Oeste, para onde faz frente, com Jose Maria Nogueira Mendes, medindo 9,93 metros; ao Norte, com Maria Valdenira Oliveira Sales, medindo 30,26 metros, com uma área total de 295,23m²”***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a IRACELY PEREIRA DE AMORIM. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 12:16:07 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0611/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a MARIO NOGUEIRA DA SILVA, Processo Administrativo nº 1647/2022 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR
DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 15:06:46
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU
DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIO
NOGUEIRA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***“Tv. Felipe Eulógio Lobato, nº 125, entre as Ruas Professor Juvêncio Navarro e 06 de Março, Vila de Alter do Chão (a 39,59 metros da Rua Professor Juvêncio Navarro). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Felipe Eulógio Lobato, medindo 29,31 metros; ao Norte, com Raul Alves Pacheco e esposa, medindo 53,42 metros; a Leste, com Odinandro Garcia Cunha, Ernani Lucia Albarado Leal e Antônia Silva dos Santos, medindo 30,04 metros; e ao Sul, com Rilson Soares Maduro, medindo 53,61 metros, com uma área total de 1.587,32 m²”***, em favor de MARIO NOGUEIRA DA SILVA, Processo Administrativo nº 1674/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 15:05:49
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a MARIO NOGUEIRA DA SILVA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARIO NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº 083.500.272-15, mediante Processo Administrativo de nº 1647/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***“Tv. Felipe Eulógio Lobato, nº 125, entre as Ruas Professor Juvêncio Navarro e 06 de Março, Vila de Alter do Chão (a 39,59 metros da Rua Professor Juvêncio Navarro). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Felipe Eulógio Lobato, medindo 29,31 metros; ao Norte, com Raul Alves Pacheco e esposa, medindo 53,42 metros; a Leste, com Odinandro Garcia Cunha, Ernani Lucia Albarado Leal e Antônia Silva dos Santos, medindo 30,04 metros; e ao Sul, com Rilson Soares Maduro, medindo 53,61 metros, com uma área total de 1.587,32m²”***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MARIO NOGUEIRA DA SILVA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA

SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Dados: 2024.10.01 15:06:11 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0610/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a DALVA GAMA NOGUEIRA, Processo Administrativo nº 0634/2022 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 15:00:17
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU
DOMÍNIO NESTA CIDADE A DALVA GAMA
NOGUEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Tv. 02 de Junho, nº 1163, entre as Avs. Marechal Rondon e Borges Leal, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 102,95 metros da Av. Marechal Rondon). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. 02 de Junho, medindo 6,96 metros; ao Norte, com Dinâmica Eng. e Comércio Ltda, medindo 50,53 metros; a Leste, com Dinâmica Eng. e Comércio Ltda, medindo 10,32 metros; e ao Sul, com Sizismundo Teixeira de Castro por 2 linhas: a 1ª linha, no sentido O-L, medindo 42,70 metros e a 2ª linha, levemente inclinada, medindo 6,80 metros, com uma área total de 435,43m²”*, em favor de DALVA GAMA NOGUEIRA, Processo Administrativo nº 0634/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 14:59:21
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a DALVA GAMA NOGUEIRA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por DALVA GAMA NOGUEIRA, CPF nº 694.486.392-89, mediante Processo Administrativo de nº 0634/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Tv. 02 de Junho, nº 1163, entre as Avs. Marechal Rondon e Borges Leal, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 102,95 metros da Av. Marechal Rondon). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. 02 de Junho, medindo 6,96 metros; ao Norte, com Dinâmica Eng. e Comércio Ltda, medindo 50,53 metros; a Leste, com Dinâmica Eng. e Comércio Ltda, medindo 10,32 metros; e ao Sul, com Sizismundo Teixeira de Castro por 2 linhas: a 1ª linha, no sentido O-L, medindo 42,70 metros e a 2ª linha, levemente inclinada, medindo 6,80 metros, com uma área total de 435,43m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a DALVA GAMA NOGUEIRA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 14:59:58 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0609/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a RAIMUNDO SILAS CORRÊA e NÁDIA VICÊNCIA DO NASCIMENTO MARTINS, Processo Administrativo nº 1173/2023 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR
DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 14:56:51
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU
DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDO
SILAS CORRÊA E NÁDIA VICÊNCIA DO
NASCIMENTO MARTINS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa Mapiri, nº 26, esquina com Rua Ponta de Pedra, Bairro Nova Vitória, Zona Oeste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Mapiri, medindo 25,09 metros; ao Sul, com Telma Pinto Nunes, medindo 30,16 metros; a Oeste, com Idemar Silva de Souza, medindo 24,68 metros; e o Norte, com Rua Ponta de Pedra, medindo 30,78 metros, com uma área total de 758,20m²”*, em favor de RAIMUNDO SILAS CORRÊA e NÁDIA VICÊNCIA DO NASCIMENTO MARTINS, Processo Administrativo de nº 1173/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR
DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 14:56:04 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a RAIMUNDO SILAS CORRÊA e NÁDIA VICÊNCIA DO NASCIMENTO MARTINS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por de RAIMUNDO SILAS CORRÊA, CPF nº 110.496.502-04 e NÁDIA VICÊNCIA DO NASCIMENTO MARTINS, CPF nº 622.017.942-00, mediante Processo Administrativo de nº 1173/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Travessa Mapiri, nº 26, esquina com Rua Ponta de Pedra, Bairro Nova Vitória, Zona Oeste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Mapiri, medindo 25,09 metros; ao Sul, com Telma Pinto Nunes, medindo 30,16 metros; a Oeste, com Idemar Silva de Souza, medindo 24,68 metros; e o Norte, com Rua Ponta de Pedra, medindo 30,78 metros, com uma área total de 758,20m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço aos requerentes RAIMUNDO SILAS CORRÊA e NÁDIA VICÊNCIA DO NASCIMENTO MARTINS. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA
Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 14:56:26
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0608/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a LUZINETE DA SILVA RODÉ, Processo Administrativo nº 0970/2023 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 14:51:20
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU
DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUZINETE DA
SILVA RODÉ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Professor Juvêncio Navarro, nº 483, entre Travessa Febrônio Batista Costa e Travessa Antonio Alves, Vila de Alter do Chão (a 51,59 metros da Travessa Antonio Alves). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Professor Juvêncio Navarro, medindo 11,73 metros; a Oeste, com Nirlando Nogueira de Vasconcelos, medindo 35,06 metros; ao Norte, com Hugo Xavier Vasconcelos, medindo 10,59 metros; e a Leste, com Nirlando Nogueira de Vasconcelos, medindo por duas linhas no sentido S-N medindo 30,14 e 4,30 metros, com uma área total de 386,95 m²”*, em favor de LUZINETE DA SILVA RODÉ, Processo Administrativo nº 0970/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 14:50:31 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a LUZINETE DA SILVA RODÉ.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por de LUZINETE DA SILVA RODÉ, CPF nº 605.350.672-91, mediante Processo Administrativo de nº 0970/2023 - SEHAB, para. aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Rua Professor Juvêncio Navarro, nº 483, entre Travessa Febrônio Batista Costa e Travessa Antonio Alves, Vila de Alter do Chão (a 51,59 metros da Travessa Antonio Alves). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Professor Juvencio Navarro, medindo 11,73 metros; a Oeste, com Nirlando Nogueira de Vasconcelos, medindo 35,06 metros; ao Norte, com Hugo Xavier Vasconcelos, medindo 10,59 metros; e a Leste, com Nirlando Nogueira de Vasconcelos, medindo por duas linhas no sentido S-N medindo 30,14 e 4,30 metros, com uma área total de 386,95m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a LUZINETE DA SILVA RODÉ. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 14:50:54 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0607/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a RAYCKER PEREIRA MIRANDA, Processo Administrativo nº 0610/2023 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital
por FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 14:48:28
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU
DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAYCKER
PEREIRA MIRANDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Maria José, nº 512, esquina com Rua Aripuanã, Bairro Maracanã, Zona Oeste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Maria José, medindo 29,14 metros; a Leste, com Rua Aripuanã, medindo 21,17 metros; ao Sul, com Iracildes Pereira Mamede, medindo 29,87 metros; e a Oeste, com Celia Mara Farias da Silva e Edicarlos Breves, medindo 22,98 metros, com uma área total de 651,00m²”*, em favor de RAYCKER PEREIRA MIRANDA, Processo Administrativo nº 0610/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 14:47:31 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a RAYCKER PEREIRA MIRANDA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por RAYCKER PEREIRA MIRANDA, CPF nº 053.972.862-49 mediante Processo Administrativo de nº 0610/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Rua Maria José, nº 512, esquina com Rua Aripuanã, Bairro Maracanã, Zona Oeste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Maria José, medindo 29,14 metros; a Leste, com Rua Aripuanã, medindo 21,17 metros, ao Sul com Iracildes Pereira Mamede, medindo 29,87 metros; e a Oeste, com Celia Mara Farias da Silva e Edicarlos Breves, medindo 22,98 metros, com uma área total de 651,00m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a RAYCKER PEREIRA MIRANDA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 14:48:00 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0606/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a JEFERSON DE JESUS DE SÁ NEVES e CHAN LIN DE JESUS DE SÁ, de conformidade com o Processo Administrativo nº 0935/2023 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, bem como revoga a Lei nº 366, de 02 de Agosto de 1950, que autorizou a concessão do título de aforamento a RAIMUNDA CUNHA VIEIRA, constante no livro nº 15, fls. 197, uma vez que não se encontra registrado no Cartório Imobiliário desta cidade e sob o qual os proponentes exercem seu direito de posse, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 14:37:14
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A JEFERSON DE JESUS DE SÁ NEVES E CHAN LIN DE JESUS DE SÁ, E REVOGA A LEI Nº 366, DE 02 DE AGOSTO DE 1950, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A RAIMUNDA CUNHA VIEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***“Rua Rosa Passos, 467, entre Avenida Borges Leal e Rua José de Almeida, Bairro Prainha, Zona Norte (a 23,81 metros da Rua José de Almeida). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Rosa Passos, medindo 9,84 metros; ao Norte, com Francisco Alves dos Santos, medindo 48,51 metros; a Leste, com Zuila Coelho de Miranda, medindo 9,82 metros; e ao Sul, com Maria do Livramento Porto Pinto, medindo 49,64 metros, com uma área total de 481,30m²”***, em favor de JEFERSON DE JESUS DE SÁ NEVES e CHAN LIN DE JESUS DE SÁ, Processo Administrativo nº 0935/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 366, de 02 de agosto de 1950, que autorizou a concessão do aforamento concedido a RAIMUNDA CUNHA VIEIRA, conforme Título de Aforamento, folha 197, do Livro 15.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 14:36:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a JEFERSON DE JESUS DE SÁ NEVES e CHAN LIN DE JESUS DE SÁ e revoga a Lei nº 366, de 02 de Agosto de 1950, que autorizou o Título de Aforamento a RAIMUNDA CUNHA VIEIRA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por JEFERSON DE JESUS DE SÁ NEVES, CPF nº 414.108.312-72 e CHAN LIN DE JESUS DE SÁ, CPF nº 010.069.392-02, mediante Processo Administrativo de nº 0935/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na **“Rua Rosa Passos, 467, entre Avenida Borges Leal e Rua José de Almeida, Bairro Prainha, Zona Norte (a 23,81 metros da Rua José de Almeida). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Rosa Passos, medindo 9,84 metros; ao Norte, com Francisco Alves dos Santos, medindo 48,51 metros; a Leste, com Zuila Coelho de Miranda, medindo 9,82 metros; e ao Sul, com Maria do Livramento Porto Pinto, medindo 49,64 metros, com uma área total de 481,30m²”**. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a JEFERSON DE JESUS DE SÁ NEVES e CHAN LIN DE JESUS DE SÁ, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a RAIMUNDA CUNHA VIEIRA, Lei nº 366, de 02 de Agosto de 1950, uma vez que não consta seu registro no Registro de Imóveis e sobre o qual os requerentes obtiveram por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 14:36:56 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém